



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.095, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.529, de 21 de Março de 2018, destinados as seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0221</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>022101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 02-Convênio Estadual</b>	
15.451.0123.1029	Recapeamento de Ruas da Cidade	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no valor de **R\$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Reais)** ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente, e será utilizado Recursos de anulação parcial, nas seguintes Dotações Orçamentária :

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0201</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	50.000,00
	<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0202</b>	<b>Departamento de Administração</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.095, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

(Fls.02)

<b>020201</b>	<b>Administração Geral</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>	
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
	<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>	
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0203</b>	<b>Departamento Jurídico</b>	
<b>020301</b>	<b>Jurídico Geral</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>	
04.122.0104.2014	Manutenção do Departamento Jurídico	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	150.000,00
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0207</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>020701</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>	
08.243.0108.2027	Assistência a Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	95.000,00
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0212</b>	<b>Merenda Escolar</b>	
<b>021201</b>	<b>Merenda Escolar</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>	
10.306.0113.2039	Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Tesouro	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0216</b>	<b>Transporte de Alunos</b>	
<b>021601</b>	<b>Transporte de Alunos</b>	

l



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.095, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

(Fls.03)

<b>Fonte de Recurso- 02- Convênios Estadual</b>		
12.361.0117.2053	Manutenção Transporte de alunos Ens. Fundamental - Estadual	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	250.000,00
<b>Fonte de Recurso- 05- Convênios Federal</b>		
12.361.0117.2054	Manutenção Transporte de alunos Ens. Fundamental - Federal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	90.000,00
<b>Fonte de Recurso – 05 – Convênios Federal</b>		
12.361.0117.2054	Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Federal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0221</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>022101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>		
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	310.000,00
<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>		
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	80.000,00
<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>		
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
<b>Fonte de Recurso- 05- Convênios Federal</b>		
15.451.0123.1029	Revitalização do Centro da Cidade	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>2.000.000,00</b>

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.095, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

(Fls.04)

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Março de 2018.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 21 de Março de 2018.  
/mg.